

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

Câmara Municipal de Cascais  
 Junta de Freguesia da última residência conhecida  
 Última residência conhecida do notificado  
 Prédio objeto do procedimento  
 Junta de Freguesia do prédio objeto do procedimento

Cascais, 23/12/2025

NI ...2547.....

**EDITAL N.º 488/2025**

Jerónimo Sanches Torrado, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de subdelegação de competências conforme despacho n.º 8/2025, de 3 de fevereiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

**DESCONHECIDO**, com última morada conhecida [], cujo paradeiro atual se desconhece,

**De que:**

Se encontra em curso o procedimento administrativo com o número PLT 114/2025, que corre termos na Divisão de Fiscalização Geral do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, relativo ao prédio sito Rua do Viveiro, ao lado do n.º 428, no Monte Estoril, Frente ao Museu Verdades de Faria, Cascais, o qual se encontra em violação do disposto no Artigo 47º, nº 2, do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Hurbana (RMGHU), publicado em Separata ao Boletim Municipal de 24 de março de 2011.

Face ao risco resultante da violação do dever acima referido, foi adotada, por Despacho de 05-12-2025 do Exmo. Sr. Vereador Frederico Almeida Nunes, a seguinte **DECISÃO**:

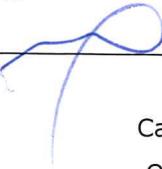
1. Determinar a notificação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel acima identificado para, no prazo de **dez (10) dias** a contar da data da notificação, procederem a limpeza do terreno e à remoção dos exemplares caídos e acautelar à manutenção dos restantes exemplares existentes no espaço e respetivo encaminhamento de acordo com o previsto na lei e nos regulamentos aplicáveis;
2. Caso as medidas ordenadas não sejam concluídas dentro do prazo para o efeito fixado, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 47º do referido RMGHU, para o que fica desde já notificado, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do artigo 177º do Código do Procedimento Administrativo;
3. A execução coerciva, a efetivar por intermédio de terceiro nos termos do disposto no artigo 181º do Código do Procedimento Administrativo, importará os custos previstos na tabela de preços praticada pela EMAC – Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., aos quais serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos;
4. Mais se notifica de que, sem prejuízo da possibilidade de execução coerciva limpeza, nos termos referidos no ponto anterior, o desrespeito da ordem é suscetível de o fazer incorrer na prática do crime de desobediência p. e p. pelo Artigo 348º, nº 1, al. b), do Código Penal, para o que fica o notificado desde já devidamente advertido e ciente de que tal facto será comunicado ao Ministério Público da Comarca Lisboa Oeste – Secção Criminal de Cascais – para instauração de inquérito;

# CASCAIS

Câmara Municipal

5. O processo pode ser consultado, nos termos do Art. 83.º do CPA, na Divisão de Instrução Processual e Gestão Administrativa, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, Alto Pampilheira, 2750-654 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, nº 118 - Piso -1, 2750-421 Cascais, ou através do endereço de correio eletrónico [atendimento.municipal@cm-cascais.pt](mailto:atendimento.municipal@cm-cascais.pt), devendo no assunto ser feita expressa referência ao número deste processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, do qual vão ser afixadas cópias na Câmara Municipal de Cascais, no local do terreno, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência. -----

E eu,  Paulo Fonseca, Chefe de Divisão de Fiscalização Geral, o subscrevo.

Cascais, 12 de dezembro de 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

 Jerônimo Sanches Torrado